

DNOCS - 3A.DIRETORIA REGIONAL - PE

Estudo Técnico Preliminar 11/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 59403.000368/2025-44

2. Descrição da necessidade

Como ressaltado na justificativa da contratação, o serviço pretendido tem como principal objetivo os pontos abaixo:

- Garantir a integridade física dos servidores, visitantes e demais funcionários que integram a CEST-PE, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria instituição, a qualquer hora, no âmbito do trabalho;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da CEST-PE, não permitindo a sua degradação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em danos ao patrimônio público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Recursos Logísticos	ADEILDO JOSÉ DE SOUSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Atestados ou declarações de capacidade técnica operacional apresentados pela contratada devem comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório;

Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

No caso de contratação de serviços por postos de trabalho, conforme diretrizes previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, será aceito o somatório de atestados que comprovem que a contratada gerencia ou já gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado, por período não inferior a 1 (um) ano;

É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos, ainda que não contínuos, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, nos termos do art. 67, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e das diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou quando decorrido, no mínimo, 1 (um) ano do início de sua execução, salvo nos casos em que o contrato tenha sido firmado para prazo inferior, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, e as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022;

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

A contratada deverá comprovar a execução de contrato(s) que envolvam número de postos de trabalho equivalentes ao objeto da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, e das diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022;

A contratada deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

Autorização para funcionamento concedida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme PORTARIA DG/PF Nº 18.045, DE 17 DE ABRIL DE 2023, alterada pela PORTARIA Nº 18.974 DE 07 DE MAIO DE 2024;

Certificado de Regularidade de Situação para Funcionamento de Segurança especializada, expedido pelo Departamento de Identificação e Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado, conforme art. 38 do Decreto nº 89.056/83 e suas atualizações;

Quando da assinatura do contrato, apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão de obra oferecida para atuar nas instalações da CEST-PE;

A cada ingresso de funcionário para atuar na CEST-PE, também deverão ser apresentados tais atestados;

Quando da assinatura do contrato, apresentar para cada profissional a prestar o serviço na CEST-PE, toda a documentação exigida para exercício da profissão de vigilante;

A relação de documentos, deverá ser entregue a cada novo profissional prestador de serviço na CEST-PE;

Declaração da contratada de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

Para atender aos seus empregados a empresa deverá dispor de local de apoio, sobretudo, para tratar de assuntos de relações de trabalho, o que não deverá ocorrer nas dependências da CEST-PE.

A licitante poderá realizar vistoria nas dependências da CEST-PE para melhor dimensionamento de sua proposta, devendo apresentar declaração de vistoria quando realizar, e de não vistoria se optar por não fazê-la.

O critério de julgamento das propostas será MENOR PREÇO GLOBAL

5. Levantamento de Mercado

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da CEST-PE, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

São amplas as soluções de segurança, conforme quadro resumo com as principais soluções de mercado:

SOLUÇÕES DE MERCADO	VIABILIDADE DAS SOLUÇÕES
Contratação de empresa para instalação de portões eletrônicos vídeo monitorados	Esta solução se mostra inviável pelos seguintes argumentos: <ul style="list-style-type: none">● Portões eletrônicos vídeo monitorados com controle de acesso remoto;● Atuação apenas na área próxima aos portões deixando os demais ambientes descobertos;● Depende de uma fonte de energia elétrica para seu funcionamento;● Risco de invasão do sistema comprometendo seu funcionamento;
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica;	Esta solução se mostra inviável pelos seguintes argumentos: <ul style="list-style-type: none">● A prestação de serviços de vigilância eletrônica possui grande alcance sendo possível monitorar praticamente todos os ambientes por meio de circuitos de câmeras operando 24 horas por dia, entretanto, em casos de intercorrência haveria déficit, uma vez que, a ação de contenção do dano não seria imediata podendo ocasionar um prejuízo maior à administração;

	<ul style="list-style-type: none"> ● Risco de invasão do sistema comprometendo seu funcionamento; ● Depende de uma fonte de energia elétrica para seu funcionamento.
<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância.</p>	<p>Esta solução se mostra viável pelos seguintes argumentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ação imediata em caso de necessidade; ● Realização de cadastro dos visitantes quando necessário; ● Encaminhamento dos visitantes; ● Controle da entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade do DNOCS, só serão liberados mediante apresentação do Formulário de Controle de Entrada e Saída de Bens ou Autorização de Saída de Bens, devidamente assinados pelos Setores ou designados para aquele fim, após ser vistoriado, sendo imprescindível a sua descrição e número do tombamento patrimonial; ● Realizar a vistoria de pacotes, materiais, bens ou coisas do gênero e conferência de documentos que comprovem a propriedade dos itens em casos específicos; ● Quando o volume apresentado para guarda demonstrar características estranhas ou suspeitas de quaisquer anormalidades, exigir explicações ao interessado e até proceder a sua abertura, desde que na presença do portador; ● Acompanhar e averiguar o conteúdo do lixo, quando de sua retirada da edificação.

De acordo com a pesquisa no mercado objeto da contratação, constatou-se a existência de única e mais adequada solução para atender a necessidade dos órgãos ser a “*Contratação de prestação de serviços, de forma contínua, de vigilância patrimonial armada, mediante fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários*”. Outras contratações análogas realizadas por órgãos diversos também são da mesma forma.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns;

Conforme levantamento de mercado, a solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância, com dedicação exclusiva de mão de obra, o contrato terá vigência por 6 (seis) meses, passível de prorrogação ou até a conclusão do devido processo licitatório de Pregão em andamento, conforme art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à forma de contratação, o mercado que oferece esse tipo de serviço trabalha de forma terceirizada e sua contratação se dá por custo homem. Essa é a solução que mais promove competição no mercado, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, e possibilita a inclusão de critérios de acordo de nível de serviço esperado.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação vai prever a prestação dos serviços de segurança e vigilância armada para a CEST-PE.

Com base neste estudo preliminar será confeccionado o Mapa de Riscos da contratação, de maneira a ponderar e mitigar os riscos implícitos ao objeto pleiteado. O documento contemplará a análise das fases de planejamento, gestão do contrato, termo de referência, edital e seus anexos.

Os serviços a serem prestados nas dependências da Coordenadoria Estadual do DNOCS em Pernambuco e nas Unidades de Campo, serão contratados por posto de vigilância 12x36.

A contratação dos serviços tem como objetivo garantir a segurança do patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental) não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em dano

ao patrimônio e, em especial, garantir a integridade física de seus servidores, colaboradores e visitantes.

É válido ressaltar que, diante da “Necessidade da Contratação”, o objeto deste estudo consiste na atividade de vigilância patrimonial que, de acordo com o Caderno de

Logística da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, é “aquela atividade exercida dentro dos limites dos estabelecimentos urbanos ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio local ou nos eventos sociais”.

Outra fonte de pesquisa já mencionada é a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal

direta, autárquica e fundacional.

A referida instrução apresenta que a unidade de medida a ser adotada consiste em postos que são constituídos por 2 vigilantes cada. Já sobre as escalas de trabalho, dentre

as opções dispostas, será adotada a de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, por posto de serviço, e as de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, por posto de serviço.

A prestação dos serviços de vigilância envolve a alocação, pela contratada, de mão de obra capacitada para:

Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros e outros de interesse para o melhor desempenho das atividades;

Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida pela Administração, bem como as que entenderem oportunas;

Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;

Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia

observada nas instalações e suas imediações;

Comunicar ao Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco ao patrimônio da Administração;

Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;

Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração;

Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável, no caso de desobediência;

Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros.

Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários ao perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;

Ser pontual e cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída, apresentando-se sempre devidamente uniformizado, limpos e com aparência pessoal adequada;

Manter-se no posto, não devendo se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender a chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do posto onde estiver prestando seus serviços;

A programação dos serviços será feita periodicamente pela Administração e deverá ser cumprida pela Contratada com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral;

Manter-se sempre atento, observando o fluxo de pessoas e materiais que passam pelo posto;

Deixar o posto somente após passar o serviço ao seu substituto ou quando autorizado pela Administração;

Somente permitir a passagem de carrinhos e/ou materiais pelos locais indicados;

Cadastrar os visitantes quando necessário;

Direcionar os visitantes aos setores competentes quando necessário;

Preencher os formulários de controle a serem fornecidos pelo Contratante;

Solicitar auxílio quando identificar objetos estranhos e/ou encontrar resistência por parte do visitante em se identificar;

Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da CEST-PE, só serão liberados mediante apresentação do Formulário de Controle de Entrada e Saída de Bens ou Autorização de Saída de Bens, devidamente assinados pelos Setores ou designados para aquele fim, após ser vistoriado, sendo imprescindível a sua descrição e número do tombamento patrimonial;

Os servidores, prestadores de serviço e visitantes, quando deixarem a edificação no horário de expediente, principalmente após o seu encerramento nos finais de semana e feriados, portando pacotes, materiais, bens ou coisas do gênero, estarão sujeitos a apresentação do seu conteúdo, quando possível, bem como a apresentar documento que comprove ser o mesmo de sua propriedade;

Em sendo o caso, na recepção, em local apropriado e identificado, proceder a guarda de volumes e fornecer ao interessado o cartão de guarda-volumes;

Quando o volume apresentado para guarda demonstrar características estranhas ou suspeitas de quaisquer anormalidades, o responsável pelo recebimento deverá exigir explicações ao interessado e até proceder a sua abertura, desde que na presença do portador;

Fiscalizar e não autorizar a entrada ou saída de servidores e prestadores de serviços após o horário normal de expediente sem o devido registro no livro de controle;

Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída;

Receber os visitantes de forma individualizada e com cortesia;

Acompanhar e averiguar o conteúdo do lixo, quando de sua retirada da edificação;

Quando necessário e a pedido do Contratante, auxiliar nas atividades de caráter excepcional.

Os serviços especificados neste item não excluem outros, de natureza similar, que porventura se façam necessários para a boa execução das atividades desempenhadas pela CEST-PE, obrigando-se a CONTRATADA a executá-los prontamente em decorrência das obrigações assumidas.

O objeto pretendido será avaliado nos termos dos Índices de Medição de Resultado (IMR), previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, considerando-se o cumprimento do disposto nestes Estudos Técnicos Preliminares e nos anexos aplicáveis daquela norma, a seguir discriminados.

Não será admitido transferir serviços a terceiro, por qualquer forma, nem a subcontratação das prestações a que está obrigada a contratante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O dimensionamento dos postos de trabalho a serem contratados está amparado no histórico de postos de trabalho previstos no contrato vigente.

Os quantitativos estipulados para a presente contratação, terá a seguinte distribuição:

- 2 postos de vigilância armada 12X36 hs diurna de segunda-feira a domingo – **sede da CEST-PE em Recife/PE;**
- 2 postos de vigilância armada 12X36 hs noturna de segunda-feira a domingo – **sede da CEST-PE em Recife/PE;**
- 3 postos de vigilância armada 12X36 hs diurna de segunda-feira a domingo – **Unidades de Campo (Ibimirim/PE; Serra Talhada/PE; e Salgueiro/PE);**
- 3 postos de vigilância armada 12X36 hs noturna de segunda-feira a domingo – **Unidades de Campo (Ibimirim/PE; Serra Talhada/PE; e Salgueiro/PE);**
- 2 postos de vigilância armada 12X36 hs diurna de segunda-feira a domingo - **Açudes Públicos (Serrinha e Barra do Juá);**
- 2 postos de vigilância armada 12X36 hs noturna de segunda-feira a domingo – **Açudes Públicos (Serrinha e Barra do Juá);**
- 2 postos de vigilância armada 12X36 hs diurna de segunda-feira a domingo – **Barragens de Jucazinho e Ingazeira;**
- 2 postos de vigilância armada 12X36 hs noturna de segunda-feira a domingo – **Barragens de Jucazinho e Ingazeira.**

Os horários da prestação de serviço poderão sofrer alterações pela equipe de fiscalização do contrato, de forma a contemplar a necessidade da Administração.

Quando a administração solicitar alterações na escala de serviço, que resulte na diminuição dos custos trabalhistas, conforme item anterior, os valores correspondentes serão descontados da nota fiscal de prestação dos serviços.

O salário mensal da categoria vinculada ao serviço contratado, para elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços, não poderá ser inferior ao previsto na Convenção Coletiva de Trabalho, a ser utilizada, em vigor e homologada.

Na composição dos preços para elaboração da proposta, os licitantes não deverão considerar os percentuais referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), de acordo com o ACORDÃO 950/2007 do TCU.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.529.805,96

Os serviços que exigem dedicação de mão de obra serão contratados estabelecendo-se como unidade de medida o preço por posto de trabalho, calculado de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços, aplicados os estudos do Caderno Técnico de Vigilância;

Os valores do presente estudo consideraram as seguintes escalas de trabalho:

- Posto de Vigilância - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas; e
- Posto de Vigilância - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;

Nos termos do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, para a estimativa de preços ou a definição de preços referenciais deverão ser seguidas as seguintes fontes de pesquisa:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizadas as fontes estabelecidas nos incisos I e II.

§2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do CPF ou CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato;
- d) data de emissão;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas.

Desse modo, nos termos da ISEGES/ME nº 65, de 2021, obtivemos os seguintes resultados:

Tendo em vista a não obtenção de proposta de preços nos incisos acima elencados (inciso I, II e III), fomos obrigado a realizar a pesquisa no inciso IV, entre fornecedores, conforme SEI nº 1978527; 1978644 e 1978650.

De acordo com a Média da Pesquisa de Mercado o valor anual do contrato corresponde a **R\$ 1.529.805,96** (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme Doc. SEI (1978661).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Considerando os custos administrativos das empresas em operacionalizar um ou poucos postos (por região) certamente são maiores do que se utilizarmos um lote único sendo, portanto, medida antieconômica para a Administração.

Considerando ser temerário para o conjuntos dos serviços que o controle da Administração de tais postos pelo gestor; fiscal ou fiscais ao ter que possivelmente tratar com várias empresas sobre as diretrizes de segurança, com vários prepostos, prejudicando assim a celeridade que questões críticas de segurança demandam;

Considerando a quantidade de postos a ser contratados, entendemos, DNOCS, que adoção de um único lote para que esta contratação é mais atrativa para o mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em comento encontra respaldo Plano de Gerenciamento de Contratos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Assegurar a integridade física dos servidores, colaboradores e visitantes enquanto no interior dos prédios guarnecidos, resguardar equipamentos e garantir a preservação do patrimônio público, evitando sua depredação, violação ou furto.

13. Providências a serem Adotadas

Quanto à adequação do ambiente do órgão, não foram constatadas necessidades de modificações ou adaptações para que os serviços a serem licitados sejam prestados de forma adequada. Portanto, o atendimento das necessidades se dará de acordo com as edificações e ambientes já consolidados neste órgão.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para os servidores que irão atuar no contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica nesta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação do objeto deste certame mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo com o estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

ADEILDO JOSE DE SOUSA

Chefe do Setor de Recursos Logísticos



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 10:54:51.

Despacho: Após análise, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar para a contratação dos serviços elencados no item 5 deste ETP.

ARNALDO JOSE CARNEIRO LINS

Chefe do Setor Administrativo



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 14:07:31.

MARCANTONIO DOURADO

Coordenador Estadual do DNOCS em Pernambuco.



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 14:17:46.